

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0104/1996 DE 1996

7-121,5

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0104/1996 DE 21/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

INSTITUI O DIA DO FUTEBOL, A SER COMEMORADO, ANUALMEN
TE, NO DIA 19 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

12.334/1997

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:08:42

00000013725-13



ARQUIVADO EM

REGINA ARAUCÁRIA BARBOSA
Chefe de Secretaria



220
Câmara Municipal de

Folha n.º	01	do proc.
n.º	104	P.º 96
São Paulo		

LIDO HOJE	PROJETO DE LEI	01 - FL
AS COMISSÕES DE: 21 FEV 1996		01-0104/1996
COMISSÃO DE JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
FISICA E TECNICA		
SAÚDE		
TRABALHO E PREVIDÊNCIA		
MUNICÍPIO		
PR. C. NTE		

Institui o "Dia do Futebol", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

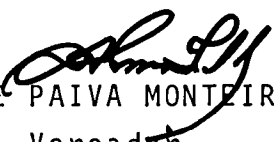
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal o "Dia do Futebol", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2º - O dia instituído, 19 de julho de cada ano, deverá ser comemorado no âmbito municipal, com eventos sobre futebol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1996.


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e informação sob n.º 03 105102196



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	104	de 13

JUSTIFICATIVA

O futebol é o principal esporte do brasileiro.

Praticado e acompanhado por milhões, possui o raro encanto de ser o assunto obrigatório em todos os cantos do país.

Os campeonatos regionais, cheios de emoção, antecedem o campeonato nacional aumentando a paixão dos torcedores.

Quando a seleção brasileira entra em campo, a alegria do povo chega à sua plenitude. As grandes conquistas - como a do tetra mundial - entram para a nossa história.

Enfim, o futebol é um espetáculo grandioso, que nasceu no Brasil, quando Charles Miller - nascido no legendário bairro do Brás, em São Paulo, trouxe em 1894, vindo de retorno da Inglaterra, as duas primeiras bolas, incentivando o São Paulo ATHLETIC a introduzir aquela modalidade.

O futebol é comemorado no dia 19 de julho.

A propositura tem por objetivo instituir o "Dia do Futebol" no âmbito municipal de São Paulo. Amparado por lei, será comemorado no dia 19 de julho de cada ano, com eventos, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e pela Secretaria Municipal de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 104 de 19 96 25 02 / 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 25/02/96.

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

27/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/02/96 às ____ hs.

A. João Vitor
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 29 de 02 de 12.96

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 15 03 96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	4	do proc.
N.º	104	de 1996
O funcionário	<i>P. Paulo</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0594/1996

Município de

Folha n.º 5
N.º 104
do proc. 104/96
do Município de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0104-96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa instituir o dia do futebol, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A matéria encontra amparo no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Assim, somos
PELA LEGALIDADE

Contudo, a proposição menciona em seu art. 2º que a comemoração da data realizar-se-ia através da organização de eventos sobre futebol como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a serem ministrados por professores da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação e Secretaria de Educação. Sob este aspecto o projeto cria para o Executivo a obrigação de prestação de um serviço público, atribuindo funções a servidores públicos municipais e secretarias, esbarrando no art. 37, § 2º, III e IV e art. 6º, XVI, ambos da Lei Orgânica do Município, que reservam ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre serviços públicos, servidores públicos e seu regime jurídico e atribuições das Secretarias Municipais. Assim, tendo em vista o acima exposto e a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº 2 /96 AO PL Nº 104/96

Dispõe sobre a instituição do Dia do Futebol, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

17 - RELCOM
17-0491/1996

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Futebol, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala da Comissão de Constituição e Justiça 09/04/96

dg/p10104-6

Folha n.º _____
 de _____
 de _____
 01/05/96

A-Douta Comissão de

Administração Pública

Em 15/04/96

Tratando-se de matéria de natureza administrativa, a Comissão de Administração Pública, no uso de suas atribuições, resolveu:

ORLANDO KOCI MENDE
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
 Administração Pública

Em 15/4/96 as 17:20 h.

ARÃO M. DOS SANTOS
 Secretário

A Comissão de Administração Pública, no uso de suas atribuições, resolveu:

Ao nobre Vereador **Benedicto Solia**
 para relatar Regimentalmente até
 Sala da Comissão de Administração Pública

15/4/96
 Presidente

O presente relatório foi lido e aprovado em sessão pública da Comissão de Administração Pública, realizada em 15/4/96.

A Comissão de Administração Pública, no uso de suas atribuições, resolveu:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
 SERGUE, Junfado nesta data para informação documental
 folha n.º 06, 01/05/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 06 do proc.
N° 104 de 19 96
C. funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão,
conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

01/10/1996


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/96

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 104/96 objetiva instituir o "Dia do Futebol" a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

Estabelece, ainda, que a efeméride deverá ser comemorada com a realização de eventos sobre futebol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Em justificativa à proposição o I. Autor esclarece que o futebol é o principal esporte praticado pelos brasileiros.

Nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, entendemos por oportuna e meritória a instituição do "Dia do Futebol", nos termos propostos pela presente matéria. Favoreável, portanto, é o nosso parecer. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 5, que adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 14/07/96

Presidente

Relator

Rel. J. J.

17 - RELCOM
17-4024/1996

Folha n.º 07	do proc
N.º 104	de 19 96
Funcionário	

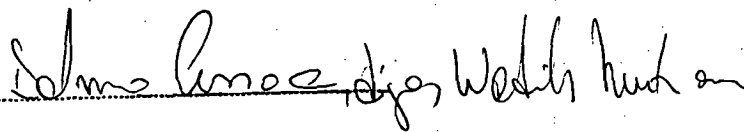
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/05/96


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

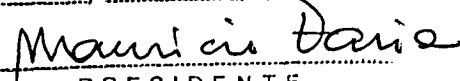
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21/05/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

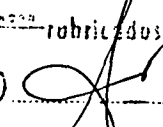
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.



21 / 05 / 96


PRESIDENTE

MING C.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5. ou 6. juntadas neste dia	pagos de a informação ou o tanto
rubricados sob	
folhas de n.º 31 / 261.6 / 96 a) 	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 8 do proc.
N.º 104 do 19.º Cp
1.º Funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 26/56.

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EMBRETE

Presidente do Conselho de

Adm. Municipal de

Em

23 de Abril de 1964

Assunto: Pedido de autorização para a realização de

trabalho de construção de uma casa para o Sr. João

de Almeida, residente na Rua da Liberdade, nº 10, freguesia de

PROCURADOR



16 - PAR
16-1443/1996

Folha n.º 3 do proc.
N.º 1643 de 1996
Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/96

De iniciativa do N. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Futebol", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

Segundo a justificativa, trata-se do esporte mais popular do país e que mais glórias desportivas tem carreado, sendo praticado em qualquer recanto deste imenso Brasil, atraindo milhares de espectadores e fanáticos torcedores a cada "match".

No âmbito de competência e do mérito que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, consideramos a propositura digna de prosperar e ser aprovada.

No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 5, que julgou por bem excluir do texto o dispositivo que atribui função a Secretarias Municipais, posto que tal matéria é da competência do Executivo.

Assim sendo, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/6/96.

Presidente

Manoel Danie

Relator

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6129/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 2/8/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/08/96 às 16:00 h.

Liliane
Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

A. nobre Vereador

na relatoria

da Comissão de Finanças e Orçamento

02, 08 1996

Presidente
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ao(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 10 e para de informação sob
n.º 13/08 96 a Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.

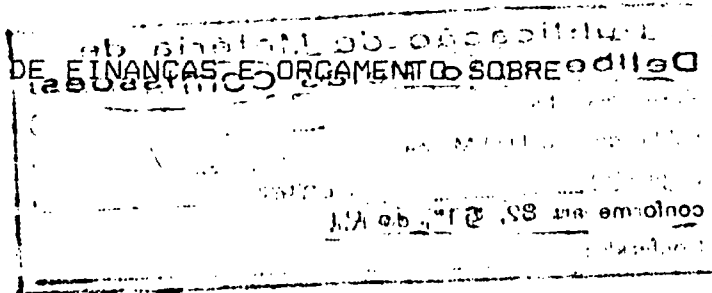
n.º 104 de 1996

o Funcionário Diligência

16 - PAR
16-1619/1996

1996 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O PROJETO DE LEI Nº 104/96



O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Futebol, a ser comemorado anualmente em 19 de julho.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
13 de agosto de 1996
Assinatura do Relator

Form. ob. n. 2107
El. ob.
n. 2107

Publicação de Matéria de
Pareceres (fs. 05, 09 e 10)
publicadas no D.O.M. de 15/08/196
página(s) 45/46 coluna 3 e 1
Conferido: Pa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

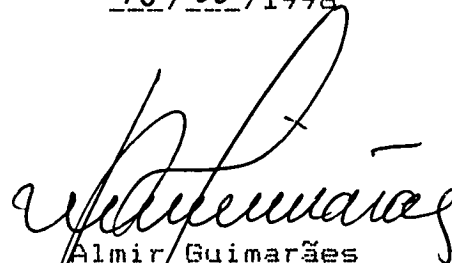
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 11 e fôlha de informação sob
n.º 13/08/196 a 14

Folha R.º	11	de 19
R.º		de 19

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 12 e 22, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

15 / 08 / 1996


Almir Guimarães
Presidente

A A.T.M.

Em, 15 / 08 / 96


P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 12.....

do processo n° 104..... de 19 96 21 02 96 (a) Flavio.....

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>12</u> pg.
Arquivo em	<u>14/3/97</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
REGINA APARECIDA HARRIOS	
Chefe de Seção Técnica	

SEGUIE *m* juntado *s* nesta data, *01* documento e papel para informação, rubricado *s*
sob folha *s* n.º *13 e 14*

Em *17 3 94*

(a)

[Assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

01-0104

de 19

96 14 3

97

(a)

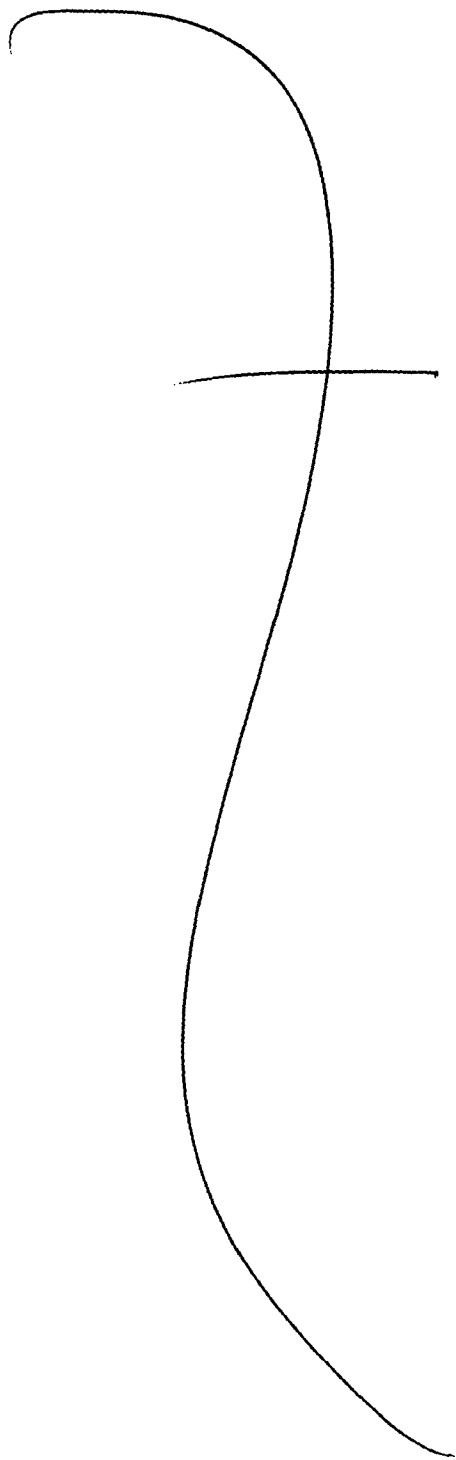
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS....., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

13-0459/1997
14/13/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

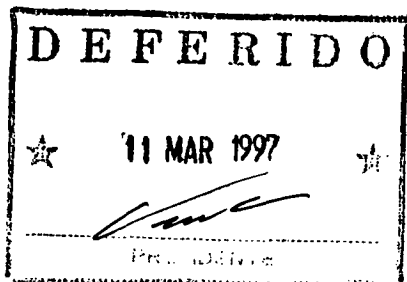




Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	de pros.
n.º	01-0104	do 19 96

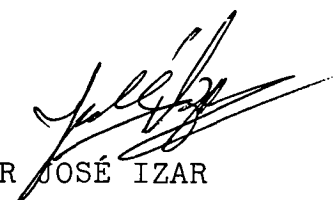
13 - RDS
13-0459/1997



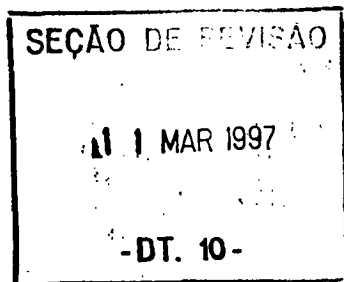
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarquiva-
mento do P.L. 104/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 11/3/97


VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do P.F.L.



Ao DT. 94 - Sra. Chefe!

DesArquivar o presente processo,

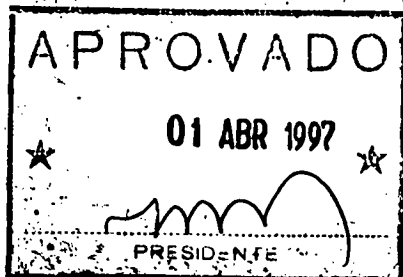
12/3/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
n.º 07-0007/1997 de 19

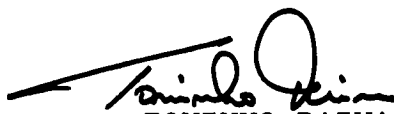


07 - RPS
07-0007/1997

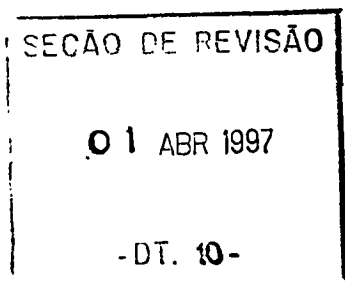
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental,
para que o P.L. nº 104/96, de minha autoria, retorne à
Comissão de Administração Pública.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador



À Com. de Adm. Pública

02/04/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 03/04/97 as 13:00 h,

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador Faria Lima, Jr
para relatar Regimentalmente até 1/1
Sala da Comissão de Administração Pública

Michael Mamed

03/04/97

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para ser informado, rubricado e

folha n.º 16 de 09/04/97 a) 2 RS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16
do Proc.	104
de 19	96
O Funcionário	

16 - PAR
16-0086/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/96

Ne autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 104/96 visa instituir, no âmbito municipal, o "DIA DO FUTEBOL", a ser comemorado anualmente, no dia 19 de julho.

Dispõe, ainda, que a efeméride deverá ser comemorada da com a realização de eventos sobre futebol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação. Esclarece o I. Autor que o futebol é o principal esporte praticado pelos brasileiros e que, por isso mesmo, possui ele o encanto de ser o assunto obrigatório em todos os cantos do país.

A par de todo o exposto, e no que cabe a esta Comissão analisar, entendemos por justa e oportuna a instituição da mencionada efeméride.

Favoreável, portanto, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela d. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 5, que suprimiu da proposta dispositivo de iniciativa privativa do Executivo, bem como adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 9/4/97

Presidente
Relator
MOHAMMED SAID

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-4012/1997

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em _____
SEM EFEITO

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:	
Pareceres (fls. <u>05; 09; 10; 16</u>)	
publicados no D.O.M. de <u>12/04/97</u>	
página(s) <u>45; 46</u>	coluna <u>3ª; 1ª</u>
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido:	<u>[Assinatura]</u>

A LEG. 9
Em 17/04/97

[Assinatura]
ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

RECEBIDO EM LEG.
Em 17/04/97
Ho 19.00 horas
[Assinatura]

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

17/04/97
[Assinatura]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de
V.Sa.

20/04/97
[Assinatura]
SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente da Seção Técnica

SEGUE _____ juntado _____ nesta data
documento _____ • papel de informação
rubricado _____ sob folha nº 17420
Em 16/05/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 12
98

São Paulo, 20 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0226/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 104/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - dispondo sobre a instituição do Dia do Futebol, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0226/1997

Folha nº.	98	de	104
n.º	104	de	1997

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 104/96). Dispõe sobre a instituição do Dia do Futebol, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Futebol, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho. Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZASSATO ~~Oficial Legislativo~~ ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, José Cristiano Souza Santos ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 23 de abril de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE MACHES DA SILVA ... ~~Cléve de Seção Técnica III~~ ... Visto, LEILA XAVIER MACHADO ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº,	19
n.º	104
de	1997

LEI Nº 12.334 DE 14 DE maio

DE 1997.

Dispõe sobre a instituição do Dia do Futebol, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Futebol, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 1997.

O Presidente,

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20
n.º 11

São Paulo, 29 de abril de 1997

Recebi ofício DT.7/Lég.3 nº 226/97 , de
29-04-97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 104/96 ,
de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso I do Art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:

51 5 197

Elisene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.334, DE 14 DE MAIO DE 1997
(Projeto de Lei nº 104/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Dispõe sobre a instituição do Dia do Futebol, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Futebol, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDUARDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 1997.

EDUARDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 15 / 05 / 1997

pagina 01 coluna 02

Conteúdo:

Ao DT. 94 - arquivo.

Para as devidas providências.

16105192

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitada em 17-3-97

Arquivado novamente em 16-5-97

cl 2/1 fs. O func. *[assinatura]*

LINA ANGELICA MARIA GUMASKAS
Documentalista

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº.....

Em...../...../.....

(a).....